



## **REQUERIMENTO 34/2016**

O vereador que este subscreve, preenchendo os requisitos regimentais vigentes após, ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário “Vereador Orlando Estevam de Oliveira”, requer a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o que segue:

- **O município providenciou a revisão do anexo “Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços”, conforme disposto no item 1.2.1 da Cláusula Primeira do Contrato de Programa que é parte da Lei Municipal n 2.345/08? Em caso afirmativo, quando foi realizada tal revisão?**
- **O município providenciou a revisão do Plano de Saneamento Municipal, conforme disposto no item 1.2.1 da Cláusula Primeira do Contrato de Programa que é parte da Lei Municipal n 2.345/08? Em caso afirmativo, quando foi realizada tal revisão?**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhora Prefeita, a Lei Municipal n 2.345/08 trata do convênio celebrado entre o Município e o Estado de São Paulo para a prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

O mencionado convênio, no item 1.2.1 do respectivo contrato de programa, determina que o anexo de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços seja revisado a cada quatro anos, com a finalidade de adequar a prestação dos serviços às necessidades atuais do município.

Porém, com o crescimento da cidade e da sua população, os serviços prestados pela SABESP tem se mostrado insatisfatórios em vários aspectos, como, por exemplo, nas constantes interrupções do fornecimento de água em vários bairros e também nos constantes vazamentos de esgoto em várias localidades.



## *Câmara Municipal de Pilar do Sul*

*Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo*



Esses problemas demonstram claramente que a expansão dos serviços não acompanhou a demanda da população, o que obriga a revisão urgente das metas de atendimento e de qualidade previstas no convênio, além da revisão do plano de saneamento municipal.

Caso meu pedido seja atendido, solicito que seja realizado em forma de audiência pública, para que toda população possa participar e das suas opiniões.

Assim, solicito uma resposta completa, dentro do prazo legal conforme artigo 89, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município. Sugiro que esta lei seja cumprida com urgência, do contrário serei obrigado a tomar as medidas cabíveis.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2016.

  
**João Batista de Moraes**  
Vereador